

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO

L E Nº 566/95

Câmara

Em, 06 de Julho de 1.995.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 62 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte,

" L E I "

Art. 1º - Os Valores de Vencimentos, Proventos e Gratificações dos Funcionários do Poder Executivo Municipal serão Reajustado segundo o percentual estabelecido neste Artigo.

1 - Reajuste de 10% (dez por cento), aos Funcionários de Cargos em Provimento Efetivo - Grupo Magistério (Anexo I), Cargos de Nível Médio -NM (Anexo II), Cargos de Nível Superior (Anexo III) Pessoal Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho C.L.T. (Anexo IV e V), aos Inativos, Pensionistas, aos Ocupantes de Cargos em Comissão (Anexo VI); aos que percebem em Condições Especial de Trabalho (Anexo VII) e aos que percebem Gratificações Especiais (Anexo VIII), sobre os Vencimentos Proventos e Gratificações do mês de Maio, que será pago a partir de 1º de junho de 1.995.

Art. 2º - As Gratificações criadas pelo Art. 63 da Lei 347/90 e Art. da Lei nº 446/92, regulamentadas pelo Artigo 4º e seus parágrafos da Lei 446/92, serão calculadas sobre o valor do Vencimento, acrescido da complementação do Salário Mínimo.

Art. 3º - Fica concedido "ABONO" no valor de R\$ 15,00 (Quinze Reais), aos funcionários Municipais, aos Ocupantes de Cargos em Provimento Efetivo, ao Pessoal Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T, aos Pensionistas e aos Inativos.

cont...



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CHEFIA DE GABINETE

Continuação da Lei nº 566/95

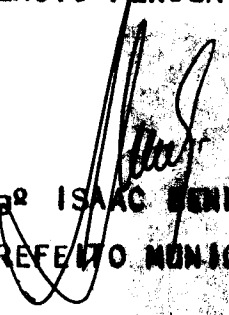
fls. 02

Art. 4º - Na hipótese em que o Vencimento do Funcionário não atingir o Salário Mínimo vigente no País, o mesmo fará jus a complementação até aquele valor.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Salário Família será de acordo ' com a legislação Vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de junho de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 06 de Julho de 1.995.


Engº ISAAC KENNEDY
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CHEFIA DE GABINETE

Continuação da Lei nº 566/95

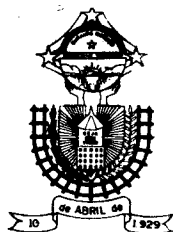
Fls. 03

A N E X O - "I"
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO MAGISTÉRIO

CLASSE	REFERÊNCIA	VeNC.A PARTIR DE 01.06.95
ÚNICA	-	71,06
"A"	I	72,70
	II	74,36
	III	76,08
	IV	77,83
	V	79,61
"B"	I	81,42
	II	83,30
	III	85,22
	IV	87,16
	V	89,17
"C"	I	91,21
	II	93,30
	III	95,45
	IV	97,63
"D"	I	99,87
	II	102,17
	III	104,50
	IV	106,93
"E"	I	109,36
	II	111,87
	III	114,42

Palácio Perola do Mamoré, 08 de Julho de 1.995.

Engº. Isaac Pennesby
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CHEFIA DE GABINETE

A N E X O - "II"

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Fls. 04

CARGO DE NÍVEL MÉDIO-NM

REFERÊNCIA

VENCIMENTO A PARTIR
DE 01.06.95.

NM - 01	
NM - 02	71,06
NM - 03	72,70
NM - 04	74,36
NM - 05	76,08
NM - 06	77,83
NM - 07	79,61
NM - 08	81,42
NM - 09	83,30
NM - 10	85,22
NM - 11	87,16
NM - 12	89,17
NM - 13	91,21
NM - 14	93,30
NM - 15	95,45
NM - 16	97,63
NM - 17	99,87
NM - 18	102,17
NM - 19	104,50
NM - 20	106,93
NM - 21	109,36
NM - 22	111,83
NM - 23	114,42
NM - 24	117,05
NM - 25	119,74
NM - 26	122,47
NM - 27	125,29
NM - 28	128,17
NM - 29	131,11
NM - 30	136,71
	137,19



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CHEFIA DE GABINETE

A N E X O - I I

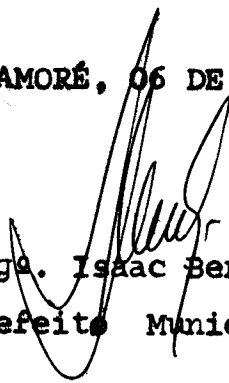
Fls. 05

CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO-NM

REFERÊNCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE		
	01.	06.	95
NM - 31			140,34
NM - 32			143,56
NM - 33			146,85
NM - 34			150,23
NM - 35			153,67
NM - 36			157,18
NM - 37			160,80
NM - 38			164,48
NM - 39			168,26
NM - 40			172,11

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 06 DE JULHO DE 1.995.


En ga. Isaac Bennesby
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CHEFIA DE GABINETE

A N E X O - III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Fls.06

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR-NS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE 01.06.95
NS - 07	136,22
NS - 08	139,35
NS - 09	142,54
NS - 10	145,82
NS - 11	149,16
NS - 12	152,57
NS - 13	156,09
NS - 14	159,27
NS - 15	163,32
NS - 16	167,07
NS - 17	170,90
NS - 18	174,81
NS - 19	178,83
NS - 20	182,93
NS - 21	187,13
NS - 22	191,42
NS - 23	195,82
NS - 24	200,31
NS - 25	204,90
NS - 26	206,06
NS - 27	214,40
NS - 28	219,32
NS - 29	224,36
NS - 30	229,50

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 06 DE JULHO de 1.995.

Engº. Isaac Bennesby
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CHEFIA DE GABINETE ~~EN~~ EX O - "IV"

Fls. 07

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C. L.T.

PADRÃO	VENCIMENTO A PARTIR DE 01.06.95.
1 - A Gari, Operário, Servente, Contínuo, Copeira, Porteiro, Vigia e Zelador.	71,06
1 - B Gari, Operário, Servente, Contínuo, Copeira, Porteiro Vigia e Zelador.	72,70
1 - C Gari, Operário, Servente, Contínuo, Copeira, Porteiro, Vigia e Zelador.	74,36
2 - A Auxiliar de Mecânico, Aux. de Escritório, Aux. de Topó - gráfo, Aux. de Cadastro, Zelador, Atendente de Enferma- gem, Operário, Servente, Contínuo, Copeira, Porteiro e Vigia.	76,08
2 - B Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Topógrafo, Auxiliar de Cadastro, Zelador, Atendente de Enfermagem, Operário, Servente, Contínuo, Porteiro, e Vigia.	77,83
2 - C Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Topógrafo, Auxiliar de Cadastro, Zelador, Atendente de En- fermagem, Operário, Servente, Contínuo, Copeiro, Porteiro, Vigia.	79,61

Continua.....



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CHEFIA DE GABINETE A N E X O - I V

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA CLT

Fls. 08

PADRÃO

VENCIMENTO A PARTIR

DE. 01.06.95

3 - A 81,42

Soldador, Pedreiro, Motorista, Carpinteiro, Mecânico, Operador de Máquinas pesadas, Torneiro, Eletricista, Mestre de Obra, Pintor, Lanterneiro, Encanador, Coveiro, Supervisor de Turma, Auxiliar de Fiscal de Tributos Municipal e Auxiliar de Administração.

3 - B 83,30

Soldador, Pedreiro, Motorista, Carpinteiro, Mecânico, Operador de máquinas pesadas, Torneiro, Eletricista, Mestre de Obra, Pintor, Lanterneiro, Encanador, Coveiro, Supervisor de Turma, Auxiliar de Fiscal de Tributos Municipal e Auxiliar de Administração.

3 - C 85,22

Soldador, Pedreiro, Motorista, Carpinteiro, Operador de máquinas pesadas, Torneiro, Eletricista, Mestre de Obras, Pintor, Lanterneiro, Encanador, Coveiro, Supervisor de Turma, Auxiliar de Fiscal de tributos Municipal e Auxiliar de Administração.

4 - A 87,16

Arquivista, Atendente de Enfermagem, Tec. Contabilidade, Topografo, Fiscal de Saúde Pública, Fiscal de Serviços Urbanos, Assistente de Adm. Tec. em desenho, Fiscal de Obras Públicas. Tec. em mecânica e almoxarife.

Continua.....



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

A N E X O - "IV"

Fls. 09

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA CLT

PADRÃO	VENCIMENTO A PARTIR DE 01. 06. 95.
4 - B Arquivista, Atendente de Enfermagem, Técnico em Contabilidade, Topógrafo, Fiscal de Saúde Pública, Fiscal de Serviços Urbanos, Assistente de Administração, Técnico de Desenho, Fiscal de Obras Públicas, Técnico em mecânico e Almoxarife.	89,17
4 - C Arquivista, Atendente de Enfermagem, Técnico em Contabilidade, Topógrafo, Fiscal de Saúde Pública, Fiscal de Serviços Urbanos, Assistente de Administração, Técnico de Desenho, Fiscal de Obras Públicas, Técnico em mecânica e Almoxarife.	91,21
5 - A Médico, Dentista, Economista, Advogado, Administrador, Engenheiro, Veterinário, Assistente Social, Psicólogo, Filósofo, Contador, Enfermeiro e Arquiteto.	136,22
5 - B Médico, Dentista, Economista, Advogado, Administrador, Engenheiro, Veterinário, Assistente Social, Psicólogo, Filósofo, Contador, Enfermeiro e Arquiteto.	138,94

Continua.....



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CHEFIA DE GABINETE

A N E X O - "VI"

Fls.10

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C. L. T.

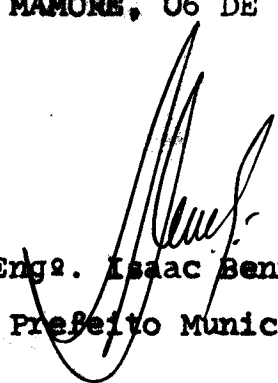
PADRÃO

VENCIMENTO A PARTIR DE
01.06.95.

5 - C 141,72

Médico, Dentista, Economista, Advogado, Administrador, Engenheiro, Arquiteto, Assistente Social, Veterinário, Psícolo, Filósofo Contador e Enfermeiro.

PALÁCIO PÉROLO DA MAMORÉ, 06 DE JULHO DE 1.995.


Eng. Isaac Bennesby
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

Fls. 11

A N E X O - " V "

C A R G O S	VENCIMENTO A PARTIR DE 01.06.95
Professor de Nível Médio - I - 20 Horas....	71,06
Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% Sobre o Salário Mínimo.....	20,00
Gratificação de Dedicação Exclusiva ao Ma gistério 20% Sobre o Salário Mínimo.....	30,00
Professor de Nível Médio - II - 20 Horas...	72,70
Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% Sobre o Salário Mínimo.....	20,00
Gratificação de Dedicação Exclusiva ao Magis tério 30% Sobre o Salário Mínimo.....	30,00
Professor de Licenciatura Curta - 20 Horas.	106,61
Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% Sobre o Salário Base.....	21,32
Gratificação de Dedicação Exclusiva ao Magis tério.....	31,98
Professor de Licenciatura Plena - 20 Horas.	121,41
Gratificação de Incentivo ao Magistério 20% Sobre o Salário Base.....	24,28
Gratificação de Dedicação Exclusiva ao Ma gistério.....	36,42

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ DE 06 DE JULHO DE 1.995.


Engº ISAAC BENNESBY
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CHEFIA DE GABINETE

fls. 12

A N E X O - "VI"

C A R G O S	SÍMBOLO	VENCIMENTO A PARTIR DE 01.06.95
Secretário Municipal	CC-I	546,87
Chefe de Gabinete	CC-I	546,87
Procurador Jurídico	CC-I	546,87
Diretor de Departamento	CC-I	546,87
Diretor de Divisão	CC-II	229,67
Chefe de Seção	CC-III	160,77

PALÁCIO PÉROLA DO MANORÉ 06 DE JULHO DE 1995.

Eng^o ISAAC BENNESBY
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

Fls. 13

A N E X O - "VII"

TABELA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

N Í V E L	V A L O R
I -	8,71
II -	15,71
III -	23,56
IV -	31,42
V -	39,25
VI -	47,10
VII -	54,96
VIII -	62,81
IX -	70,66
X -	78,52

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ , 06 DE JULHO DE 1995.

Eng^o ISAAC BENNESBY
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CHEFIA DE GABINETE

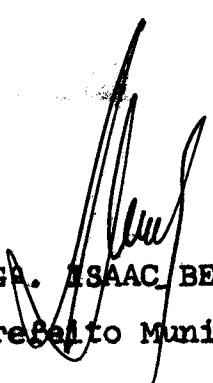
Fls. 14

A N E X O - " VIII "

TABELA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL

C A R G O S	SÍMBOLO	VENCIMENTO A PARTIR
		DE 01.06.95.
Diretor de Escola	CC- I	82,45
VICE Diretor	CC- II	58,88
Secretário de Escola	CC- III	47,10

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 06 DE JULHO DE 1.995.


ENGA. ISAAC BENNESBY
Prefeito Municipal